



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA

Aprovado pela Resolução nº 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019

EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia - PPGST, no período de **30 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGST, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando um mínimo de 33 unidades de crédito, nos turnos matutino e vespertino e em formato semestral ou modular. As atividades incluem a elaboração da dissertação, que corresponderá a 10 créditos, além da aprovação em exame de língua estrangeira (obrigatoriamente inglês) até o segundo período letivo, em exame de qualificação, conforme Regimento Interno do Programa e publicação ou submissão de artigo relacionado a dissertação em revista classificada em Qualis de Estrato Superior de acordo com as regras vigentes da área interdisciplinar.

A atividades do curso ocorrerão em tempo **integral**, nas dependências da **Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – Unidade Avançada do Bom Jesus, Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz – MA, CEP 65914-535**. Em casos excepcionais poderão ocorrer atividades em formato híbrido (presencial e remoto).

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

Saúde e Sociedade

Esta linha tem por objetivo a aplicação de métodos qualitativos e quantitativos para avaliação de abordagens, processos, serviços, recursos e produtos tecnológicos que visam monitorar, preservar e melhorar a saúde e qualidade de vida dos seres humanos. Examinam-se as implicações clínicas,



econômicas, sociais, éticas e legais das tecnologias na saúde. Assim, envolve a avaliação das tecnologias em saúde classificadas como leve (relações, vínculos e gestão), leve dura (saberes estruturados) e duras (recursos materiais) mediante análise de todo o processo produtivo, até o produto final; doenças emergentes, reemergentes, negligenciadas, atenção à saúde integral nos diferentes ciclos de vida, aspectos epidemiológicos e clínicos, micropolítica do trabalho em saúde, organização do processo de trabalho, acompanhamento de itinerários terapêuticos, monitoramento terapêuticos e educação em saúde.

Tecnologias em Saúde

Esta linha tem por objetivo estudar o desenvolvimento e o aprimoramento de produtos e processos tecnológicos aplicados à saúde. Visa à criação e aplicação de testes de novos modelos de avaliação clínica e experimental, tais como desenvolvimento e/ou validação de instrumentos para diagnóstico e tratamento, para procedimentos, processos, produtos e serviços. Assim como, a partir da bioprospecção de produtos de origem vegetal, animal e de microorganismos, incluindo a caracterização da composição química; desenvolver bioprocessos e bioprodutos validados por estudos pré-clínicos e clínicos, visando aplicações na área da saúde. Desta forma, pretende-se a implementação de novas estratégias, bem como o desenvolvimento de tecnologias inovadoras em saúde a partir da biodiversidade regional.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em curso de nível superior das áreas da saúde, ciências biológicas, tecnológicas e afins.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **7 (sete)** vagas destinadas à linha de pesquisa **“Tecnologias em Saúde”**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de **30 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFMA (SIGAA), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.



- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, durante o período de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGST, pelo e-mail <ppgst.ccsst@ufma.br>.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme CRONOGRAMA no item 12 deste edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora dos períodos de apresentação indicados.

5.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição digital preenchido (Modelo de preenchimento, disponível no **ANEXO I**);
- II. Cópia digital de carteira de identidade e CPF **OU** passaporte, no caso de estrangeiros(as);
- III. Cópia digital do comprovante de quitação (da última eleição) com a Justiça Eleitoral <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação;
- V. Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;
- VI. Cópia digital do Currículo modelo Lattes atualizado no mês da inscrição (somente produção de 2017 a atual);
- VII. Ficha de Avaliação Curricular modelo Lattes preenchida (**ANEXO II**).
- VIII. Anteprojeto, de acordo com normas descritas no **ANEXO III**
- IX. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00** (cento reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser recolhida em prol da UFMA ou comprovante de isenção da taxa (cópia digital do resultado da solicitação de isenção de taxa de pagamento).

Obs.: O valor de R\$ 100,00 (cento reais) está previsto somente para esse Edital Suplementar, voltando ao valor anterior de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nas demais chamadas regulares.

Obs.: A GRU está disponível neste edital (**ANEXO IV**) ou na página do programa (www.ppgst.ufma.br, na aba **Documentos / Formulários / GRU – Processo Seletivo**). Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer de colocar como número de referência: **657**, sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição.

- X. Termo de Autorização de uso de áudio-imagem (**ANEXO V**).



6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição e **de acordo com o CRONOGRAMA (item 12)** deste Edital, os documentos abaixo relacionados, via e-mail ppgst.ccsst@ufma.br, com o título “**SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE TAXA – EDITAL 51/2020:**

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo (ANEXO VI);
- Cópia do RG;
- Comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de duas etapas, conforme estabelecido em CRONOGRAMA (item 12) e será coordenado por Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado do PPGST/UFMA, tendo como Presidente o Coordenador do Programa.

1ª Etapa - Análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq)

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório** com peso equivalente igual a **três (3)**.

Nesta análise serão considerados os itens: produção científica e atividade de pesquisa, inovação e extensão (de janeiro de 2017 até a data da inscrição) e atividade de formação acadêmica (sem limite de tempo). Os itens serão pontuados, de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos pela comissão examinadora (**Anexo II**).

Na fase de comprovação deverão ser apresentados apenas os documentos referidos no Anexo II, observando o período indicado no item 12 (CRONOGRAMA).



Será classificado o candidato que obtiver **pontuação absoluta** final igual ou superior a **10 (dez) pontos**, incluindo, no mínimo, **2 (dois) pontos** em **PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DIDÁTICA E TECNOLÓGICA (Itens 5 a 11 do Anexo II)**.

Para classificação dos artigos publicados ou aceitos em periódicos serão considerados os indicadores CiteScore (base Scopus), Fator de Impacto - FI (base Web of Science – Clarivate) e o h5 (base Google Scholar). Para cada periódico, será verificado o valor do **Percentil** de cada um. Nos casos em que o periódico possua CiteScore e/ou FI, será considerado, para fins de estratificação, o maior valor de percentil entre eles. Nos casos em que o periódico não possua CiteScore e/ou IF, será verificado o valor do índice h5 do Google. A partir do valor do índice h5 encontrado será feita uma correlação com o CiteScore, para determinar um valor de CiteScore Equivalente (CiteScoreEq), utilizando a fórmula:

$$\text{CiteScoreEq} = 0,1354 \times h5 - 0,7449$$

Assim, para um periódico “X” que só possui h5, será possível estimar um valor correspondente de Percentil, através da fórmula.

$$\text{Percentil} = [(N + (0,5 \times S)) / 111] \times 100$$

N = Número de periódicos da área multidisciplinar da Scopus com CiteScore menor que o CiteScoreEq do periódico “X”

S = Número de periódicos da área multidisciplinar da Scopus com CiteScore igual ao CiteScoreEq do periódico “X” + 1.

Para determinar o percentil do(s) artigo(s), o(a) candidato(a) pode acessar o tutorial através do link <https://youtu.be/GK9mnZHO8Fc>

A pontuação absoluta obtida na avaliação do currículo de cada candidato(a) será convertida em nota na forma prevista abaixo:

PONTUAÇÃO ABSOLUTA	NOTA
Maior ou Igual a 100,00	10,0
90,00 a 99,99	9,5
80,00 a 89,99	9,0
70,00 a 79,99	8,5
60,00 a 69,99	8,0
50,00 a 59,99	7,5
40,00 a 49,99	7,0
30,00 a 39,99	6,5
20,00 a 29,99	6,0
10,00 a 19,99	5,5

A pontuação será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.



Após essa etapa será solicitado, por ordem de classificação FINAL PROVISÓRIA, a comprovação de todos os títulos do período de janeiro de 2017 a data da inscrição apresentados no currículo lattes, de acordo com CRONOGRAMA no item 12 deste edital.

Para esta etapa, será solicitada a comprovação dos documentos referentes ao currículo somente para o número de candidatos aprovados equivalente a **3 vezes** o número de vagas para a linha de pesquisa.

Os candidatos aprovados deverão apresentar a comprovação dos títulos, em documento único, **na ordem apresentado no anexo II e de acordo com os critérios de comprovação**. Os documentos deverão ser enviado para o email: ppgst.ccsst@ufma.br com assunto: “**Comprovação de Títulos - Edital 51/2020 - Inscrição N° xx**”. No corpo do e-mail colocar Nome Completo, Linha de pesquisa e número de inscrição.

Obs.: **Os documentos não poderão ultrapassar 25MB**. Não serão aceitas documentações enviadas via google drive.

As instruções de envio serão repassadas junto com a divulgação do resultado final, conforme cronograma no item 12 do edital.

CASO OS COMPROVANTES NÃO SEJAM ENVIADOS NO PRAZO ESTABELECIDO, OU SEJA IDENTIFICADA ALGUMA INCONSISTÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO CURRÍCULO LATTES E OS COMPROVANTES, O(A) CANDIDATO(A) SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO DA LISTA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para mais ou para menos, conforme a nota obtida pelo(a) candidato(a).

2ª Etapa: Prova Oral e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório** com peso equivalente igual a **sete (7)**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), tendo, no mínimo, 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PARCIAL I (Anteprojeto) e 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PACIAL II (Prova oral e arguição do Anteprojeto) (**ANEXO VII**)

O anteprojeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do docente **escolhido como primeira opção para orientador(a)**, selecionado no ato da inscrição. Os anteprojetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero).

O anteprojeto deverá ser elaborado de acordo com as normas indicadas no **ANEXO III** deste Edital.

A prova oral e defesa do anteprojeto será realizada em sessão gravada do google meet, a partir de e-mail institucional do programa ou do(a) presidente da banca examinadora. Em caso de instabilidade da rede, será feita uma segunda sessão para o(a) candidato(a).

Dias e horários das provas e defesas serão agendados e divulgados no site www.ageufma.ufma.br, juntamente com a relação dos aprovados na 1ª etapa;

A prova oral e defesa do anteprojeto será fechada ao público, sendo permitida somente a participação da banca e do candidato avaliado.

Cada candidato terá até **10 minutos** para defesa do seu anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora;

Não será permitido apoio visual (slides);



Esta etapa será gravada e as respectivas observações quanto ao candidato(a) examinado serão registradas em termo específico. O candidato que não aceitar a gravação da defesa oral será eliminado do processo seletivo.

Para análise do anteprojeto e da prova oral e arguição do anteprojeto serão levados em consideração os itens e pontuações descritas no **ANEXO VII** deste Edital.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para mais ou para menos, conforme a nota obtida pelo candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

Serão classificados e aprovados até **7 (sete)** candidatos entre os que optaram pela linha “**Tecnologia em Saúde**” de acordo com a média ponderada das notas da 1ª etapa (peso 3) e 2ª etapa (peso 7) do processo seletivo (fórmula abaixo), **respeitando o número máximo de vaga por orientador**, salvo exceções a serem discutidas no colegiado.

$$\text{Nota Final} = [(Nota da 1^a etapa \times 3) + (Nota da 2^a etapa \times 7)] / 10$$

Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem:

- a) o candidato idoso em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27;
- b) a nota mais alta atribuída ao somatório das etapas 1 e 2;
- c) a nota mais alta atribuída na etapa 2.
- d) o candidato com maior idade

Os alunos aprovados serão, prioritariamente, distribuídos na ordem decrescente de notas de classificação, independentemente da categoria de inscrição entre os docentes para os quais solicitaram a vaga, devendo o candidato, **obrigatoriamente**, desenvolver o projeto de dissertação seguindo a **ÁREA TEMÁTICA** desse orientador(a) (**Quadro 1, item 8**).

Caso as vagas dos orientadores sugeridos já tiverem sido preenchidas por candidatos mais bem colocados na ordem de classificação, o(a) candidato(a) será transferido para outro docente, em comum acordo entre o(a) orientador(a) alocado e o(a) candidato(a). Cabe ressaltar que o aluno transferido para o novo orientador(a) deverá desenvolver o projeto de dissertação seguindo a **ÁREA TEMÁTICA** desse orientador(a).

Nos casos de desistência de alunos selecionados dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro candidato obedecendo a ordem de classificação dos excedentes.



Quadro 1. Relação dos docentes do Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia que poderão ser orientadores de mestrado neste edital, com suas respectivas ÁREAS TEMÁTICAS.

Linha de Pesquisa "Tecnologias em Saúde"					
	Docente	Contato	Área Temática	Currículo Lattes	Vagas
1	Ana Lucia Fernandes Pereira	ana.fernandes@ufma.br	Desenvolvimento de alimentos funcionais Estratégias biotecnológicas aplicadas ao processamento e conservação de alimentos	http://lattes.cnpq.br/7841826430721579	2
2	Aramys Silva dos Reis	aramys.reis@ufma.br	Investigação antiparasitária e imunomodularora de produtos naturais e sintéticos em modelos experimentais (in vitro e in vivo)	http://lattes.cnpq.br/1040580590566490	1
3	Paulo Roberto da Silva Ribeiro	pauloufma@ufma.br	Síntese e caracterização de dispersões sólidas de fármacos Desenvolvimento e validação de métodos e de dispositivos analíticos para o controle de qualidade de medicamentos e para o diagnóstico de doenças	http://lattes.cnpq.br/2485501119507783	2
4	Queli Cristina Fidelis	qc.fidelis@ufma.br	Isolamento e caracterização de produtos naturais.	http://lattes.cnpq.br/6512228521177397	1
5	Richard Pereira Dutra	richard.dutra@ufma.br	Bioprospecção de plantas medicinais e produtos de abelhas para o desenvolvimento de bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/3540029577221469	1



9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa ppgst.ccsst@ufma.br. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (modelo no **ANEXO VIII** deste edital);
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (modelo no **ANEXO IX** deste edital);
- d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

A interposição de recursos em todas as etapas da seleção deverá ocorrer exclusivamente por meio do e-mail ppgst.ccsst@ufma.br até às 23:59 minutos da data limite estabelecida em cada etapa.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.



11. DA MATRÍCULA

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	30/12/20 a 06/01/2021	Até 23:59h do último dia
Período de Inscrição	30/12/2020 a 30/01/2021	Até 23:59h do último dia
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	08/01/2021	A partir das 17h
Recebimento de contestação da lista de resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida	11 a 12/01/2021	Até 23:59h do último dia
Divulgação dos resultados dos recursos referentes à isenção de pagamento de taxa de inscrição	13/01/2021	A partir das 17h
Divulgação do resultado das Inscrições Deferidas	01/02/2021	A partir das 17h
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas	02 e 03/02/2021	Até 23:59h do último dia
Divulgação do Resultado dos Recursos referente ao deferimento das inscrições	04/02/2021	A partir das 17h
1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
Análise do Currículo Lattes	05/02/2021	Interno
Resultado da Análise do Currículo e Histórico Escolar	08/02/2021	A partir das 17h
Recebimento de solicitação de vistas da ficha de avaliação individual	09/02/2021	Até 23:59h
Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise dos Currículos Lattes	11 a 12/02/2021	Até 23:59h do último dia
Divulgação do Resultado da Etapa 1	18/02/2021	A partir das 17h
2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
Prova oral e defesa do Anteprojeto	19 a 24/02/2021	A definir
Divulgação do Resultado da Prova oral e defesa do	25/02/2021	A partir das



Anteprojeto		17h
Recebimento de solicitação de vistas da ficha de avaliação individual	26/02/2021	Até 23:59h
Recebimento de recursos sobre o Resultado da Prova oral e defesa do Anteprojeto	02 e 03/03/2021	Até 23:59h do último dia
RESULTADO FINAL E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS		
Divulgação do Resultado da Etapa 2 e Resultado Final Provisório	05/03/2021	A partir das 17h
Recebimento de recursos em relação ao resultado Final Provisório	08 e 09/03/2021	Até 23:59h do último dia
Divulgação do resultado dos recursos referente ao Final Provisório dos classificados	11/03/2021	A partir das 12h
Entrega da Comprovação de Títulos	12 a 15/03/2021	Até 23:59h do último dia
Divulgação do Resultado da Comprovação de Títulos	17/03/2021	A partir das 17h
Recebimento de recursos em relação Resultado da Comprovação de Títulos	18 e 19/03/2021	Até 23:59h do último dia
Resultado Final	22/03/2021	A partir das 17h
Matrículas	23/03/2021	Horário a ser divulgado
Início das aulas	29/03/2021	Horário a ser divulgado

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações aos candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail ppgst.ccsst@ufma.br

São Luís, 30 de dezembro de 2020

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020
ANEXO I
CHECK LIST DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE

1. Nome Completo:
2. Sexo:
3. CPF:
4. Estado Civil:
5. E-mail:
6. Data de nascimento:
7. Raça:
8. Nome da Mãe:
9. Nome do Pai:
10. RG:
11. Título de Eleitor:
12. Endereço:
13. Telefone:
14. Curso de Graduação:
15. Ano de Conclusão (Graduação):
16. Instituição de Ensino Superior (IES) de Formação (Graduação):
17. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse (Ver Quadro 1, item 8). PRIMEIRA ESCOLHA
18. Sugestão de Orientador (a) de acordo com a linha de interesse (Ver Quadro 1, item 8). SEGUNDA ESCOLHA:
19. Título do Anteprojeto Submetido para Seleção:
20. ANEXAR Cópia digital de carteira de identidade e CPF OU de passaporte, no caso de estrangeiros(as);
21. ANEXAR Cópia digital do comprovante de quitação (da última eleição) com a Justiça Eleitoral;
22. ANEXAR Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação;
23. ANEXAR Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;
24. ANEXAR Cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição;
25. ANEXAR Ficha de Avaliação Curricular Modelo Lattes Preenchida (ANEXO II)
26. ANEXAR Anteprojeto, de acordo com normas descritas no ANEXO III
27. ANEXAR Resultado da Isenção ou comprovante de pagamento da inscrição
28. ANEXAR Termo de Autorização de uso áudio-imagem disponível no ANEXO VII.
29. Termo de Concordância: Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral (última eleição), ficha de avaliação curricular preenchida, anteprojeto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou resultado da isenção (se for o caso). Atesto que fui informado(a) que o curso de Mestrado em Saúde e Tecnologia ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que até o segundo semestre do curso terei que apresentar projeto de pesquisa em comum acordo com meu orientador(a) e de que a não apresentação implicará em desligamento do curso. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador(a) para o qual fui alocado, o qual, não obrigatoriamente será um dos que sugeri no momento da inscrição. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área Interdisciplinar. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.



**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020
ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR MODELO LATTES**

Número de Inscrição do Candidato:

Observação relevante:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO (pontos)	COMO COMPROVAR	nº	TOTAL
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO					
Coeficiente de rendimento escolar na graduação			Histórico da Graduação		
- Acima de 9,0	5	5 pontos	Para efeitos de cálculo do “coeficiente de rendimento escolar na graduação” será considerada a média aritmética de todas as disciplinas ou componentes modulares cursados no decorrer do curso ou equivalente ao sistema de pontuação da IES na qual o candidato se graduou.		
- Entre 9,0 e 8,0	2,5	2,5 pontos			
- Abaixo de 8,0	1	1 ponto			
Curso de Especialização lato sensu ou Residência	2,5 / curso	5 pontos	Certificado de conclusão de curso		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (últimos 3 anos*)					
Curso de Capacitação ou Atualização (≥ 180h)	1,5 / curso	3 pontos	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
Curso Acadêmico de curta duração (≥ 40 h)	0,2 / curso	1 ponto	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
Curso Acadêmico de curta duração (≥ 20 h)	0,1 / curso	1 ponto	Certificado de conclusão de curso, com indicação de carga horária.		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL					



Atividade de Monitoria ou voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, Empresa Júnior, representação estudantil ou em órgãos colegiados acadêmicos, PIBID, PET.	1 / semestre	6 pontos	Monitoria: Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes ou coordenação de curso. Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão, PIBID ou PET: Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes, ou agência financiadora. Empresa Júnior: Declaração emitida pelo presidente da Empresa Júnior, em papel timbrado da empresa		
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Extensão, PIBID, PET	3 / semestre	18 pontos	Documento oficial emitido pelas Pró-reitorias competentes, órgãos correspondentes, ou agência financiadora.		
Preceptoria de estágio ou internato curricular ou residência hospitalar; docência em ensino superior (p/ano)	1/ano	3 pontos	Declaração emitida pela coordenação de curso ou unidade equivalente		
4. PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (últimos 3 anos*)					
Participação como coordenador da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	5 / projeto	Sem limite	Termo de outorga emitido pelo órgão de fomento.		
Participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa ou Extensão financiados por órgãos de fomento	2 / projeto	4 pontos	Termo de outorga do projeto emitido pelo órgão de fomento e declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.		
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão institucionalizados e não financiados.	1,5 / projeto	3 pontos	Documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes.		



			Caso não seja coordenador do projeto, além do documento oficial emitido pelas pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes atestando a institucionalização do projeto, também deve ser anexado declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.		
5. PRÊMIOS E TÍTULOS (últimos 3 anos*)					
Trabalho premiado em eventos nacional e internacional	3 / trabalho	12 pontos	Certificado de Premiação ou honraria correspondente		
Trabalho premiado em eventos locais e regionais	1,5 / trabalho	6 pontos			
6. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (últimos 3 anos*)					
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO					
Estrato 1: Percentil 87,5 a 99,9	30 / artigo	Sem limite	<p>Primeira página do artigo, com indicação de autoria, nome da revista e ano.</p> <p>Artigos no prelo (aceitos, mas não publicados) poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista.</p> <p><i>Para determinar o percentil do artigo, o candidato pode acessar o tutorial através do link https://youtu.be/GK9mnZHO8Fc</i></p>		
Estrato 2: Percentil 75,0 a 87,4	25 / artigo	Sem limite			
Estrato 3: Percentil 62,5 a 74,9	20 / artigo	Sem limite			
Estrato 4: Percentil 50,0 a 62,4	18 / artigo	Sem limite			
Estrato 5: Percentil 37,5 a 49,9	15 / artigo	Sem limite			
Estrato 6: Percentil 25,0 a 37,4	13 / artigo	Sem limite			
Estrato 7: Percentil 24,9 a 12,5	10 / artigo	Sem limite			
Estrato 8: Percentil 12,4 a 0,01	7 / artigo	Sem limite			
Estrato 9: Sem FI (JCR) ou CiteScore ou h5 do Google Scholar	3 / artigo	30 pontos			



LIVROS E CAPÍTULOS					
Livro com ISBN	20 / livro	60 pontos	Folha de rosto e ficha catalográfica		
Capítulo de livro com ISBN	7 / capítulo	21 pontos	Folha de rosto, ficha catalográfica, sumário, indicação de autoria		
TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS					
Resumos simples em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,5 / resumo	5 pontos	Resumo Simples – É um texto curto com as principais informações e ideias do estudo.		
Resumos simples em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	0,7 / resumo	7 pontos	Cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento ou da página web.		
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos locais e regionais	0,9 / resumo	9 pontos	Resumo Expandido – Deve apresentar as principais informações do texto de origem de uma forma mais aprofundada que o resumo simples, precisando conter referências bibliográficas e correlações com outros trabalhos da área em questão.		
Resumos expandidos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,1 / resumo	11 pontos	Cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento ou da página web.		
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos locais e regionais	1,3 / trabalho	13 pontos	Trabalho Completo – Texto aprofundado com inserção de figuras, imagens, fórmulas, ilustrações, gráficos ou tabelas, se for o caso e devidamente estruturado com resumo, introdução, métodos, resultados, discussão, conclusão, referências ou equivalentes.		
Trabalhos completos em anais/revistas de eventos nacionais e internacionais	1,5 / trabalho	15 pontos	Cópia da página do trabalho na íntegra e da capa dos anais do evento ou da página web.		
7. PATENTES E REGISTROS (últimos 3 anos*)					
Patente depositada	15 / patente	Sem limite	Cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo.		



Patente concedida	30 / patente	Sem limite	Termo de concessão da patente		
Registro de Software	15 / registro	Sem limite	Termo de concessão do registro		
8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (últimos 3 anos*)					
Como Convidado (Conferencista, Palestrante, Moderador)	3	9 pontos	Certificado indicando a atividade (Conferencista, Palestrante, Moderador), título da conferência, nome do evento, ano e assinado pela organização do evento		
Como Convidado (Avaliador, Parecerista – Comissão Científica)	3	9 pontos	Certificado indicando a atividade (Avaliador Parecerista), nome do evento, ano e assinado pela organização do evento		
Participante (Poster/Painel/Apresentação Oral)	1	6 pontos	Certificado de apresentação com a indicação "Poster ou Painel, ou Banner ou Apresentação Oral ou equivalente) e assinado pela organização do evento Para fins de identificação do apresentador de trabalhos, será considerado o indicado no certificado ou documento oficial equivalente. Caso não seja especificada a relatoria, será considerado o primeiro nome da lista de autores disponíveis no certificado.		
98. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (últimos 3 anos*)					
Participação na Comissão Organizadora de eventos técnico-científicos	2	6 pontos	Certificado indicando participação na comissão organizadora, contendo nome do evento, ano e assinado pela organização do evento		
109. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (últimos 3 anos*)					
Trabalho de conclusão de curso de especialização	1 / orientação	6 pontos	Declaração emitida pela coordenação do curso, sistema acadêmico e setor equivalente, devidamente assinada.		
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1 / orientação	6 pontos	Declaração emitida pela coordenação do curso, sistema acadêmico e setor equivalente, devidamente assinada.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Iniciação Científica, Iniciação a Extensão, PIBIT, PIBID, PET, PIBIC-Jr	1 / orientação	10 pontos	Declaração emitida pela pró-reitora competente ou órgão equivalente, devidamente assinada.		
Monitoria de Graduação	1 / orientação	4 pontos	Declaração emitida pela pró-reitora competente ou órgão equivalente, devidamente assinada.		
110. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (últimos 3 anos*)					
Curso de Aperfeiçoamento/Especialização	1/ banca	6 pontos	Declaração de participação da banca, indicando nome do aluno, título do trabalho e membros da banca; emitida pela coordenação do curso ou equivalente, devidamente assinada.		
Graduação	1/banca	6 pontos	Declaração de participação da banca, indicando nome do aluno, título do trabalho e membros da banca; emitida pela coordenação do curso ou equivalente, devidamente assinada.		
TOTAL DE PONTOS					



**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020
ANEXO III
MODELO DO ANTEPROJETO**

O Anteprojeto deverá ter um **total de até 03 páginas (sem considerar a capa e as referências)**, em fonte Arial (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5, obedecendo as normas da ABNT e contendo os itens obrigatórios:


- 1) **Capa:** Título; Nome do orientador selecionado como **PRIMEIRA** opção na ficha de inscrição; linha de pesquisa, área temática do orientador (Quadro 1).
Obs.: O nome do candidato não poderá constar no documento. A identificação será adicionada pela comissão de seleção com o número de inscrição e será **DESCLASSIFICADO(A)** o(a) candidato(a) que se identificar no anteprojeto.
- 2) **Caracterização e Justificativa do Projeto:** Deve conter caracterização e identificação do problema, justificativa, questão de pesquisa e hipótese(s) (se necessário). A partir de uma pesquisa bibliográfica prévia apresentar o histórico do problema, o que já foi pesquisado e as lacunas para investigação. Mencionar a razão da escolha do tema, relevância, viabilidade e integração com a linha de escolha.
- 3) **Objetivos:** Descreva o objetivo geral da proposta. Evidenciar, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.
- 4) **Métodos:** Descrição dos materiais e métodos necessários para responder aos objetivos do projeto, aspectos éticos, análises estatísticas, dentre outros aspectos relevantes da pesquisa.
- 5) **Resultados e Impactos Esperados:** Explícite qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá interessar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, qual a colaboração do seu trabalho.
- 6) **Referências Bibliográficas.** Todas as referências citadas no corpo anteprojeto, seguindo a Normas ABNT.



**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020
ANEXO IV**


GUIA GRU PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	657
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM SAÚDE E TECNOLOGIA Obrigatório o preenchimento dos campos "código de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8995000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015329-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	657
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO EM SAÚDE E TECNOLOGIA Obrigatório o preenchimento dos campos "código de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8995000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015329-4





**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020
ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁUDIO-IMAGEM**

Eu, _____,
(profissão), RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente
e domiciliado (a) à _____ na cidade de
_____, Estado _____, doravante denominado (a) CEDENTE,
autorizo por este instrumento a utilização da minha imagem e da minha voz, gravada em vídeo, como
candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia (PPGST), nível
Mestrado, estritamente para os fins condizentes com o processo seletivo, nos termos do seu edital,
cujo dever de guarda do referido material áudio-visual será da Comissão Examinadora até a
finalização do processo seletivo.

Imperatriz, MA _____/_____/_____

Assinatura do CEDENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020
ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 51/2020, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

Imperatriz, MA _____/_____/_____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020
ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANTEPROJETO, PROVA ORAL E ARGUIÇÃO DO
ANTEPROJETO**

Número de Inscrição do Candidato:

Título do Anteprojeto:

Pré-Avaliação (número de páginas, identificação, concordância com área temática):

() desclassificado () pré-classificado (Análise dos critérios técnicos).

Número de Inscrição do Candidato:

Título do Anteprojeto:

Critério	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)	Observações (para uso da Comissão)
ANTEPROJETO			
Definição no título e congruência com a proposta apresentada; Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento da linha de pesquisa do PPGST; Atualização e abrangência da bibliografia.	1,5		
Definição da questão de pesquisa e hipótese (se necessário); Clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia e contextualização da proposta.	1,5		
Descrição clara e objetiva do método empregado e etapas do projeto, bem como viabilidade metodológica e técnica de execução da proposta.	1,5		
Descrição adequada dos Resultados e Impactos Esperados Relevância dos Resultados e Impactos Esperados	0,25		
Adequação gramatical (coerência e coesão textual) e normatização conforme ABNT do texto do projeto.	0,25		
Pontuação Parcial I	5,0		
PROVA ORAL E DEFESA DO ANTEPROJETO			
Coerência na exposição do anteprojeto, de acordo com a versão escrita, capacidade de síntese e uso correto da linguagem científica;	0,7		



Domínio sobre a temática e capacidade de estabelecer a(s) hipótese(s) do projeto.	0,7		
Clareza dos objetivos e conhecimento sobre o delineamento metodológico do projeto;	1,0		
Capacidade argumentativa na arguição do pré-projeto;	1,0		
Cronograma de atividades compatível de execução da proposta no prazo máximo de 24 meses;	0,3		
Capacidade de propor alternativas aos imprevistos e adversidades de forma assertiva;	0,3		
Utilização adequada do tempo proposto para exposição do pré-projeto.	0,3		
Defesa da experiência acadêmica e coerência da trajetória apresentada no currículo	0,7		
Pontuação Parcial II	5,0		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020
ANEXO VIII
MODELO SOLICITAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 51/2020, requero minha ficha de avaliação individual referente à etapa _____ deste processo seletivo, para fins de interposição de recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Imperatriz, MA, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 51/2020
ANEXO IX
MODELO DE RECURSO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 51/2020, venho interpor recurso referente à etapa _____ deste processo seletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Considerações e Justificativas:

Imperatriz, MA, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE